Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

fl: 0502

20 votos

ACEITO EM - 30 /04/ 2019 APROVADO EM - 29 /05 / 2019 ATA 10965 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Indicação 1146/2019**	**29/04/2019-16:45** **Protocolo: 3068/2019** **Processo: 2048/2019**

Exma. Srª Presidente, os vereadores abaixo-assinados, indicam após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Município da Saúde, estude a possibilidade de autorizar o pagamento da Gratificação de Incentivo as Atividades em Saúde - GIAS, aos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, com valores fixados para os servidores de nível médio, eis que de acordo com a Lei Federal nº 11.350/06 todos os agentes precisam ter ensino médio para exercer a função, o que de igual forma foi exigido pelo Município no último processo seletivo público.

Ver. Rogério Gomes

Cidadania 23

Sucessor do PPS

Ver. Rovam Castro

Partido dos Trabalhadores

Justificativa: em plenário

VISTO

Presidente

Autenticidade: uuslx99o6